



# Prefeitura Municipal de Indiaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Innocencio Dutra de Santana, 1239 - Fones (0174) 71-1104 e 71-1232  
CEP 15.690 000 - INDIAPORÃ - SP.

## LEI Nº 501 - DE 01 DE OUTUBRO DE 1.992.

(Dá denominação a Praça situada no perímetro suburbano do Município e dá outras providências).

**ODETTE THEODORO CORRÊA**, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, - usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.....


**F A Z S A B E R** que a Câmara Municipal de Indiaporã, aprovou e eu promulgo a seguinte LEI:-

Artigo 1º - A atual praça sem denominação situada na Quadra 10, - entre as Ruas Sete de Setembro e Corifeu de Azevedo - Marques, Nove de Julho e Manoel de Andrade, no Povoado de Tupinambá, neste Município de Indiaporã, passa a denominar-se "PRAÇA JOSÈ FRANCISCO DE ANDRADE".

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indiaporã, 01 -  
de Outubro de 1.992.

  
ODETTE THEODORO CORRÊA  
Prefeita Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, afixada no local de costume, na data supra, e na Imprensa Regional de Fernandópolis "GAZETA DA REGIÃO".

  
JOÃO GUELI DE OLIVEIRA  
Secretário Municipal